



## LEI Nº. 1541/2006

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – de Mandaguáçu e dá outras providências.**


Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – de Mandaguáçu, no ano de 2007, com a finalidade de repassar valores para o projeto “Clube de Mães de Mandaguáçu”.

**Art. 2º** Os recursos para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2007 – ação social – subvenções sociais.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 07 de dezembro de 2006.

  
**José Antonio Gargantini**  
**Prefeito Municipal**

